

Primavera (PE), 08 de Abril de 2020.

Oficio n.º 17 /2020

ASSUNTO: Encaminhamento da Lei 192/2020 devidamente sancionada.

Exmo. Sr. Presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar conforme indicativo do art. 124 §1º, II e III da Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei 192/2020, devidamente sancionada, para publicação no mural do Legislativo, ressaltando que as respectivas Leis foram publicadas no quadro de aviso da sede da Prefeitura, em 08 de Abril de 2020, respectivamente para conhecimento de todos.

Com nossas cordiais saudações municipalistas,

Dayse Juliana dos Santos

Casa Engl

Days Whom bos

Prefeita

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

NESTA





LEI Nº 192 de 08 de Abril de 2020.

"RESTABELECE OS INCISOS I E IV DO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL 185 DE 2019".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ela sancionou a seguinte Lei::

Art.	1º.	0s	incisos	I	e IV,	do	art.	22	passam	а	ter	а	seguin	te	reda	ção:
			Art.22						• • • • • •					•••		
	I - pessoal e encargos sociais;															
			()													
			IV - st	ıpr	imido	;										

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Primavera, em 08 de Abril de 2020.

Dayse Juliana dos Santos

Prefeita Constitucional





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

LEI Nº 192/2020

EMENTA: Restabelece os Incisos I e IV do art. 22 da Lei Municipalm185/20219 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Primavera, no uso de suas atribuições legais aprovou o Projeto de Lei nº 003/2020, nos seguintes termos:

Art. 1° - Os incisos I e IV, do art. 22 da Lei n° 185/2019, passam a ter a seguinte redação:

Art, 22.....
I - pessoal e encargos sociais;
(....)

IV - suprimido;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de marços de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera, 06 de abril de 2020.

FELIPE DE SOUZA RAPOSO
Presidente

PROTOCOLO

HORA:((:07

DATA 08 104 1202

Assinatura/Matricula

Sheila Cristiane de Lima e Silva Secretána de Gabinete Matrícula: 0882

"Câmara Municipal de Primavera

Aprovado em 1º Discursão

Em. 06 de 13pil de 2020

Filip de Sarge Legrono.

Presidente